

LEI MUNICIPAL Nº 749/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Igaracy - PB, para inclusão de dotação orçamentária destinada ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para execução de despesas de vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio**, com recursos oriundos de repasses de Emendas Individuais - Emendas nº202612770007 - AUTOR WELLINGTON ROBERTO e 202641410013 - AUTOR (a) DANIELLA RIBEIRO, conforme classificação abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
08.244.1013.2088	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - FNAS - EMENDA INDIVIDUAL	275.000,00

Elemento(s) de Despesa:

- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

1660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de Emenda, nos termos do art. 43, §1º, incisos II, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar, mediante Decreto, os créditos constantes desta Lei, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e legislação pertinente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, visando adequação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy – PB, em 22 de Junho de 2026.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal